Indicação: 1126 / 2026

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, solicitando a adoção das providências necessárias para retomar, aprofundar e formalizar as tratativas de integração regional destinadas à gestão compartilhada dos resíduos sólidos, mediante realização de estudos para eventual constituição de Consórcio Público Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – Região de Chapadão.

Sugere-se que o núcleo inicial das tratativas seja formado pelos Municípios de:

I – Chapadão do Sul/MS;
II – Costa Rica/MS;
III – Paraíso das Águas/MS;
IV – Cassilândia/MS;
V – Chapadão do Céu/GO;

Sem prejuízo da futura participação de outros municípios regionalmente interessados, especialmente Água Clara/MS, Inocência/MS e Aporé/GO, caso demonstrada a conveniência técnica, econômica e ambiental de sua integração.

DO OBJETO DOS ESTUDOS

Indica-se que o Poder Executivo promova articulação com os demais municípios e determine a elaboração de estudo de viabilidade técnica, econômica, financeira, ambiental, logística e jurídica, contemplando, entre outros aspectos:

1. gestão compartilhada da coleta de resíduos sólidos urbanos;
2. implantação e ampliação da coleta seletiva;
3. transporte regionalizado de resíduos;
4. implantação de estações de transbordo;
5. criação de Central Regional de Triagem;
6. reciclagem e comercialização conjunta de materiais recicláveis;
7. compostagem de resíduos orgânicos;
8. reaproveitamento e destinação dos resíduos da construção civil;
9. gestão de resíduos volumosos;
10. implantação de ecopontos;
11. destinação final ambientalmente adequada dos rejeitos;
12. aquisição e utilização compartilhada de veículos, máquinas e equipamentos;
13. implantação de sistema regional de monitoramento e rastreamento da coleta;
14. integração, valorização e fortalecimento das cooperativas, associações e trabalhadores envolvidos na coleta e reciclagem;
15. desenvolvimento permanente de ações de educação ambiental;
16. identificação de fontes estaduais e federais de financiamento e outras formas juridicamente admissíveis de custeio.

CENTRAL REGIONAL DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS

Sugere-se que os estudos contemplem a viabilidade de implantação de uma Central Regional de Valorização de Resíduos – CRVR, destinada à triagem, reciclagem, compostagem, processamento, reaproveitamento e demais formas ambientalmente adequadas de tratamento.

A definição do município que eventualmente receberá a estrutura deverá decorrer de critérios

técnicos, considerando, especialmente, a geração de resíduos de cada município, distância média de transporte, condições rodoviárias, disponibilidade territorial, licenciamento ambiental, impactos ambientais e custos logísticos.
O objetivo deve ser estabelecer uma política na qual somente os materiais que efetivamente não possam ser recuperados ou reaproveitados sejam destinados à disposição final.
GESTÃO TECNOLÓGICA E TRANSPARÊNCIA
Indica-se, ainda, que o projeto avalie a implantação de uma plataforma tecnológica regional que permita o acompanhamento dos serviços por meio de GPS e sistemas informatizados, possibilitando o registro de:
* rotas e horários;
* quilômetros percorridos;
* consumo de combustível;
* quantidade de resíduos coletados;
* toneladas recicladas e reaproveitadas;
* quantidade destinada à disposição final;
* custo por tonelada;
* produtividade por município;
* indicadores ambientais e econômicos.
Os dados consolidados poderão ser disponibilizados em Portal Regional da Transparência, possibilitando acompanhamento pelos Poderes Legislativos e pela sociedade.
PARTICIPAÇÃO DOS CATADORES
A estruturação regional deverá priorizar a inclusão socioeconômica dos catadores e trabalhadores da reciclagem, evitando que a modernização do sistema resulte em sua exclusão.
O modelo poderá prever apoio à organização e profissionalização de cooperativas e associações, capacitação, fornecimento de equipamentos de proteção individual e acesso a equipamentos como prensas, esteiras, balanças, veículos e outras estruturas capazes de proporcionar melhores condições de trabalho e ampliar a recuperação dos materiais recicláveis.
MODELO DE CUSTEIO
Sugere-se que o estudo econômico avalie modelo de rateio que considere as diferenças existentes entre os municípios participantes, evitando divisão simplesmente igualitária dos custos.
Entre as possibilidades a serem analisadas está a utilização de critérios relacionados à população atendida, quantidade efetiva de resíduos gerados e utilização dos serviços e estruturas compartilhadas, permitindo maior equilíbrio financeiro entre os entes participantes.

JUSTIFICATIVA
A gestão dos resíduos sólidos constitui um dos grandes desafios administrativos, ambientais e financeiros enfrentados pelos municípios brasileiros.
Quando cada Município precisa estruturar isoladamente coleta, transporte, equipamentos, triagem, tratamento e destinação final, existe a possibilidade de duplicação de estruturas, elevação dos custos e perda dos benefícios decorrentes da economia de escala.
A gestão regionalizada permite inverter essa lógica.
Em vez de diversos municípios manterem estruturas completamente independentes, torna-se possível desenvolver planejamento regional integrado, compartilhando equipamentos, estruturas, contratos, conhecimento técnico e soluções ambientais.

Para Chapadão do Sul e municípios do seu entorno, a integração apresenta especial relevância em razão da proximidade territorial e das necessidades comuns relacionadas à gestão dos resíduos.
A proposta não pretende limitar-se à coleta e destinação do lixo.
Pretende-se estimular um novo conceito de gestão:
RESÍDUO ? TRIAGEM ? RECICLAGEM ? REAPROVEITAMENTO ? VALORIZAÇÃO ECONÔMICA ? DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS REJEITOS.
A criação de uma estrutura regional poderá proporcionar ganho de escala na aquisição de equipamentos, contratação de serviços e comercialização de recicláveis, além de viabilizar soluções que, individualmente, poderiam representar investimentos elevados para municípios de menor porte.

Outro aspecto fundamental é a possibilidade de captação conjunta de recursos estaduais e federais, bem como estruturação de projetos regionais de maior dimensão e capacidade técnica.
A iniciativa encontra fundamento no art. 241 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 11.107/2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, na Lei Federal nº 11.445/2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, na Lei Federal nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, na Lei Federal nº 14.026/2020 e no Decreto Federal nº 10.936/2022, observadas as demais normas aplicáveis.
Importante destacar que a presente Indicação não pretende criar unilateralmente o consórcio por ato do Poder Legislativo Municipal, mas provocar o Poder Executivo a realizar os estudos e a articulação intermunicipal necessários à construção do modelo, respeitando a autonomia dos entes envolvidos e o procedimento legal aplicável à constituição de consórcios públicos.
FÓRUM REGIONAL
Como primeiro passo para concretização da proposta, sugere-se que o Poder Executivo, em parceria com a Câmara Municipal de Chapadão do Sul, promova o:
I FÓRUM REGIONAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
com a participação de prefeitos, vereadores, secretários municipais, órgãos ambientais, Ministério Público, representantes dos Governos dos Estados de Mato Grosso do Sul e Goiás, universidades, cooperativas e associações de catadores, setor empresarial e sociedade civil.
O Fórum poderá discutir diagnóstico, custos, alternativas tecnológicas, fontes de financiamento e modelos jurídicos, culminando, se houver interesse dos municípios participantes, na elaboração de uma Carta de Chapadão do Sul pela Gestão Regional de Resíduos Sólidos, como manifestação institucional para continuidade dos estudos.
CONCLUSÃO
A gestão de resíduos não deve ser analisada exclusivamente dentro dos limites territoriais de cada Município. Os desafios ambientais ultrapassam divisas e exigem planejamento regional, eficiência econômica e cooperação entre os entes públicos.
Com planejamento adequado, aquilo que atualmente representa apenas custo de coleta e destinação poderá passar a integrar uma cadeia de reciclagem, reaproveitamento, geração de trabalho e renda, sustentabilidade e desenvolvimento regional.
Diante da relevância ambiental, econômica e social da proposta, INDICA-SE ao Poder Executivo Municipal que promova a articulação regional e adote as providências necessárias para elaboração dos estudos de viabilidade destinados à implantação de modelo intermunicipal de gestão integrada de resíduos sólidos, colocando Chapadão do Sul como articulador do diálogo regional.

Sala das Sessões, 21 de Agosto de 2026

Marcel D'Angelis
Vereador(a) - PP